SENTENÇA

Processo Digital n°: 1005464-17.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: MARIA CRISTINA APARECIDA PRIMO CHIARELLI e outros

Requerido: **REGINALDO CHIARELLI**

JUSTIÇA GRATUITA

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

JULGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos a partilha e respectivos pagamentos de fls. 01/05 destes autos de Inventário dos bens deixados por **Reginaldo Chiarelli,** respeitando os respectivos quinhões, salvo erro ou emissão e ressalvados direitos de terceiros.

A publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado, podendo o inventariante obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA